

**LEI MUNICIPAL Nº 1358/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013.**

**RATIFICA CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- FUNDERGS E O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO.**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado o convênio firmado com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS para a realização do projeto “Jogando Juntos”, com o objetivo de democratizar as práticas esportivas, conforme plano de trabalho que integra o termo convenial.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - O convênio faz parte integrante da presente Lei como se aqui estivesse transcrito.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, com eficácia retroativa à data de publicação da Súmula Convenial junto ao Diário Oficial do Estado (DOE).

**GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO  
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.**

---

**SELSO PELIN**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM, 02 DE JULHO DE 2013.

---

Ivori Marcelino Sartori  
Secretário de Administração